PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.
e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br

LEI Nº 1.317 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010

Autoriza a concessão de contribuições e subvenções que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 88, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2011, a conceder contribuições, subvencionar e transferir recursos às seguintes entidades e pessoas:

Polícia Civil	25.000,00
Polícia Militar do Meio Ambiente	20.000,00
Polícia Militar Rodoviária	20.000,00
Polícia Militar Ostensiva	35.000,00
Igrejinha Esporte Clube	3.000,00
Azulão Esporte Clube	3.000,00
Veredão Esporte Clube	3.000,00
Nova Vila Esporte Clube	3.000,00
Planalto Esporte Clube	3.000,00
Sociedade Esportiva Cobra	3.000,00
Associação Desportiva Estrela Esporte Clube	3.000,00
Abrigo Frei Pio	42.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	98.400,00
Associação dos Estudantes Universitários de Arinos – AEUA	5.000,00
Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Agrovila Cabral	5.000,00
Assoc. dos Pequenos Produtores Rurais Vale do Santa Maria II	5.000,00
Assoc. dos Pequenos Produtores Rurais Vale do Santa Maria I	5.000,00
Assoc. dos Pequenos Produtores Rurais da Com. Vereda Grande	5.000,00
Assoc. dos Peq. Prod. Rurais da Bacia do Jaboticabas-APROJAB	5.000,00
Assoc. dos Peq. Prod. chác. Mangues e Adjacen-APROCHAMA	5.000,00
Assoc. dos Peq. Produtores Rurais da fazenda Ipoeira-APROFAI	5.000,00
Agência para o Desenvol. Econômico e Social (ADESA)	24.000,00
Empresa de Assist. Técnica e Extensão Rural (EMATER)	70.000,00
Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA)	12.500,00
AMAB/AMNOR	70.000,00
Programa de concessão de benefícios	396.000,00
IEF	17.000,00

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SISMA	5.000,00
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	5.000,00
Associação Comunit. Arte e Cultura de Arinos (ACACA)	3.000,00
Consad	5.000,00
Novo Horizonte Esporte Clube	3.000,00
Memorial Padre Alfonso Pastore	4.000,00
Rádio Comunitária, Educativa e Cultural Arinense	12.000,00
AMM/CNM	10.000,00
Associação Comunitária Moradores de Arinos (ACOMAR)	41.700,00
Cons. Int. de Desen. das Bacias dos Rios Urucuia e Carinhanha	36.000,00
Contribuição para Implantação do CEFET Arinos e Região	55.000,00
Centro de Cultura Nathália – CCN	6.000,00

Art. 2º - A autorização de que trata esta lei fica condicionada às possibilidades financeiras do Município, além da observação, atendimento e cumprimento por parte dos beneficiários dos dispositivos legais e normas estabelecidas para a concessão dos mesmos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos/MG, 09 de Dezembro de 2010.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura de Arinos, Em 09/12/10

Secretaria do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS – MG
DESPACHO
DOU CIÊNCIA E ENCAMINHO PARA
( ) Publicação ( ) Leitura em Plenário
( ) Ser Empenhado ( ) Resposta
(X) Arquivamento ( ) Outras Providências
Ciente em 29 de dezembro de 2010